DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2026 | Edição: 207 | Seção: 1 | Página: 167

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 930, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 957, de 17 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 50000.041421/2026-14, resolve:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica CLUBE DE VEÍCULOS ANTIGTOS DE MINAS GERAIS - CVA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.448.621/0001-38, com sede na Rua Brumadinho 820 - Prado - Belo Horizonte / MG, CEP: 30.411-223, para atestar a originalidade de veículos antigo de coleção e emitir Certificado de Veículo de Coleção (CVCOL), nos termos da Resolução CONTRAN nº 957, de 17 de maio de 2022.

Art. 2º O CLUBE DE VEÍCULOS ANTIGOS DE MINAS GERAIS - CVA-MG deve enviar anualmente à Secretaria Nacional Trânsito (SENATRAN) o controle e a cópia dos CVCOL por ela emitidos.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.